



Direção Geral do Fórum

Ordem de Serviço

GABINETE DA DIRETORIA DO FORO (PE-GABDF)

Ordem de Serviço Nº 0589037

CONSIDERANDO a expressiva redução do orçamento de custeio imposto à Justiça Federal para o exercício de 2018, por meio da Lei Orçamentária Anual;

CONSIDERANDO a consequente necessidade de adoção de medidas urgentes para redução das despesas e adequação da estrutura funcional desta Seção Judiciária aos recursos disponíveis;

CONSIDERANDO as deliberações do Conselho Consultivo desta Seção Judiciária, em reunião realizada no dia 30 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art.1º. O atendimento ao público, a partir do dia 3 de setembro de 2018, no horário de 17 às 18h, será concentrado nos seguintes setores:

- Fórum Ministro Artur Marinho - Edifício-sede - 1º andar (Setor de Protocolo/ Distribuição);
- Fórum Social Des. Neves Filho - Térreo;
- Subseções Judiciárias - Em área a ser definida pelo diretor de cada subseção.

Art.2º. O sistema de ar condicionado da sede será ligado às 8h30 e desligado às 16h30. Nas demais unidades será ligado às 9h e desligado às 16h30.

Art.3º. A energia elétrica na sede e demais unidades jurisdicionais será ligada às 8h e desligada às 17h15.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, a unidade que necessitar do fornecimento da energia elétrica, após o horário estabelecido no caput, deverá informar à Seção de Administração Predial e Engenharia, com antecedência mínima de 1 hora, através dos ramais 6167 e 6163.

Art.4º. Com exceção das áreas de plantão, os sistemas serão inabilitados para toda a Seção Judiciária às 17h, com tolerância de 15 minutos para finalizar os atendimentos iniciados antes das 17h.

§ 1º. Previamente ao desligamento serão emitidos três alertas nas telas dos computadores, em intervalos de 5min: 16h45, 16h50 e 16h55.

§ 2º. Em casos excepcionais, a unidade que necessitar da continuidade do funcionamento dos sistemas após o horário estabelecido no caput, deverá informar ao Núcleo de Tecnologia da Informação, com antecedência mínima de 1 hora, através do ramal 6129.

Art.5º. Os horários das equipes de serviços gerais e manutenção não sofrerão alterações.

Art.6º. O horário da equipe de apoio administrativo obedecerá ao seguinte:

- 2ª a 5ª feira - 7h30 às 17h30;
- 6ª feira - 8 às 17h.

Parágrafo único. Ressalva-se da regra do caput, os apoios administrativos que atuam na recepção, sendo mantido o horário atual.

Art.7º. Os casos omissos serão deliberados pela Direção do Foro.

Em 30 de agosto de 2018.

---

Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO, DIRETOR DO FORO**, em 30/08/2018, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.